

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE
DEZEMBRO DE 2005:- - - - -**

----- Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara informou que o Município de Viana do Castelo foi, mais uma vez, contemplado com o prémio Cidades Limpas, pelo que poderá continuar a hastear a bandeira verde junto da bandeira do próprio Município, sendo representado na cerimónia de entrega dos prémios pelo Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos dos Serviços Municipalizados. Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou o Relatório do Gabinete Florestal, relativo às acções de limpeza da floresta iniciadas após os incêndios do passado verão, dando conta também das empreitadas que a própria Câmara Municipal lançou, com o objectivo de proceder à limpeza das áreas da sua responsabilidade. A este propósito o Vereador Carvalho Martins disse congratular-se com as medidas oportunamente tomadas por esta Câmara Municipal para recuperação do Monte de Santa Luzia, mas estar insatisfeito com a atitude do Governo, que até este momento ainda não

adoptou quaisquer medidas para solucionar as situações criadas com os incêndios do Verão passado. Por último o Presidente da Câmara informou que nesta data irá ser dado início à obra de recuperação do edifício do Inatel, na Rua de S. Pedro, obra esta esperada há já mais de treze anos. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:-** O Vereador José Maria

Costa deu conhecimento que Viana do Castelo foi incluída no grupo de Municípios que irão integrar o projecto ECOXXI/2005, promovido pela Fundação para a Educação Ambiental/Associação Bandeira Azul da Europa, que visa promover o desenvolvimento sustentável das cidades. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VITOR LEMOS:-** O Vereador

Vitor Lemos referiu-se à questão levantada na última reunião camarária e relativa à suspeita de contaminação da água de consumo público na margem sul do rio Lima, esclarecendo que averiguou que tal notícia se deveu a um erro na forma como foi feita a recolha da amostra de água, uma vez que esta foi recolhida num ponto em que o abastecimento era feito por uma captação própria do particular e não através da rede pública. Mais acrescentou que, detectado o lapso, e feita a contra-análise foi demonstrado que a água da rede pública não tinha qualquer contaminação.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR AUGUSTO PATRÍCIO ROCHA:- O Vereador Augusto Patrício manifestou o seu apreço por ter sabido, através de órgão de comunicação social, que os Serviços Municipalizados irão incluir os prédios que não estão ligados à rede de saneamento na listagem dos que devem também ser tributados com a tarifa de recolha dos resíduos sólidos, medida esta que vem ao encontro da crítica que formulou aquando da aprovação das tarifas dos

Serviços Municipalizados. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO CARVALHO**

MARTINS:- Pelo Vereador Carvalho Martins, em representação do PSD, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Os Vereadores do PSD não podem ficar indiferentes aos 150 anos do jornal Aurora do Lima, uma referência importante na

comunicação social de Viana do Castelo que ao longo destes 150 anos soube manter isenção, credibilidade e prestigiar a cidade de Viana do Castelo, o nosso concelho e região, levando a voz de Viana pelo mundo. Por todas estas razões, propomos um voto de congratulação por mais este aniversário, especial por 150 anos, felicitando todos aqueles que têm estado até hoje neste projecto. Os nossos parabéns. (a) Carvalho Martins; (a) Mário Guimarães; (a) Augusto Patrício Rocha. ”. O Presidente da Câmara declarou que não pode aprovar o teor da proposta apresentada, principalmente por discordar da referência ao jornal ser “a voz de Viana pelo mundo”, uma vez que tem recebido muitas dezenas de queixas de emigrantes que, tendo “A Aurora do Lima” como único meio de informação da vida da comunidade vianense, verificam nas suas visitas à terra natal, que não há o mínimo de correspondência entre o que leram nas páginas do bissemanário e o que encontram realizado na cidade e nas freguesias. E por não concordar com essa opção editorial da Aurora do Lima, o Presidente da Câmara declarou que se abstêm de aprovar a proposta do PSD. Por último e posta a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com as abstenções do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre e Ana Margarida Silva, e os votos favoráveis dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

? PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRUA –PROCESSO Nº 61/03/GTL;

? PROJECTO DE APROVEITAMENTO DE BIOMASSA –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO Nº 26388-A/2004, II SÉRIE;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 7 DE DEZEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 7 de Dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha e a abstenção do Vereador José Maria Costa por não ter participado da referida reunião.

(02) QUADRA DE NATAL – TOLERÂNCIA DE PONTO:- A Câmara Municipal, e à semelhança da resolução do Conselho de Ministros, datado de 15 de Dezembro corrente, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto nos dias 24 e 26 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no dia 23, do mês corrente, no período da tarde, devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em

funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03)**

ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA:- Foi presente um requerimento da firma Irmãos Fontes, Lda., proprietária do lote na Zona Industrial de Viana do Castelo – 2ª Fase, registado na SEG sob o número 16771, em 6 de Dezembro corrente, pelo qual e nos termos da Cláusula Quarta do contrato de compra e venda outorgado com esta Câmara Municipal, solicita autorização para proceder à hipoteca do referido lote e respectivas instalações, a fim de garantir empréstimo bancário. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do que está previsto na referida cláusula contratual e no artigo 5º do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial de Viana do Castelo, autorizar a referida hipoteca. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE FRACÇÃO “J” SITUADA**

NA PRAÇA 1º DE MAIO:- A Câmara Municipal no seguimento da deliberação tomada na reunião de 9 de Maio de 2000, e uma vez que ficou deserta a praça pública, deliberou, ao abrigo da alínea f) do número 1 do artº 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, proceder à venda, em hasta pública, do seguinte prédio:- Fracção autónoma designado pela letra “J”, com a área de 52 m², do prédio sito na Praça 1º de Maio, lote 7, da freguesia de Santa Maria Maior, cidade de Viana do Castelo, correspondente ao 1º andar, esquerdo, traseiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00289/130887 "J", e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 2543-J, destinada a serviços ou profissões liberais e com subordinação às seguintes:

CONDIÇÕES

1. A hasta pública terá lugar pelas 10 horas do dia 19 de Janeiro de 2006, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
2. Não há base de licitação;
3. Lanços mínimos na licitação --- 500 €
4. A adjudicação da propriedade terá lugar na reunião da Câmara Municipal que se seguir à data da hasta pública, reservando-se esta o direito de não proceder á adjudicação caso o valor da arrematação não seja considerado razoável;
5. Sinal e princípio de pagamento, a pagar no prazo de 10 dias contado da data da adjudicação - 30% do valor da arrematação
6. A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da adjudicação da propriedade, mediante notificação expedida com a antecedência de 10 dias;
7. São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo, do I.M.T. e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE –REVOGAÇÃO**

DE CONCESSÕES:- A) CONCESSÃO DO LOTE 12 À FIRMA “ALL ABOARD , LDA.” -

Foi presente o processo relativo à concessão referida em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “Lote 12 (processo de obras nº 81/03) – Em virtude da empresa All Aboard, ter deixado caducar o prazo para levantar o alvará de licença de construção e não ter feito qualquer contacto tendo em vista a sua prorrogação, propõe-se a revogação da concessão. (a) Hermínia Rios.”. A Câmara Municipal com fundamento nos factos aduzidos na precedente informação e com base no disposto no artigo 7º do Regulamento das Condições de Concessão de Uso Privativo dos Lotes do Parque Empresarial da Praia Norte, bem como na cláusula 5ª alínea a) do respectivo contrato, deliberou revogar a concessão atribuída a esta firma. Mais foi deliberado proceder á audiência prévia, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo

100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, notificando-se o interessado para, no prazo de dez dias, se pronunciar, querendo, e por escrito, sobre o presente projecto de resolução camarária, a qual se converterá automaticamente em definitiva na falta de pronunciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **B) CONCESSÃO DO LOTE 46 À FIRMA “REVIPISO-COMERCIO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO DO LAR, LDA.”** - Foi presente o processo relativo à concessão referida em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “Lote 46 (processo de obras nº 600/00) – Em virtude da empresa Revipiso, não ter respeitado qualquer dos prazos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 7º do Regulamento das Condições de Concessão do Parque Empresarial da Praia Norte, propõe-se a revogação da concessão. (a) Hermínia Rios.”. A Câmara Municipal com fundamento nos factos aduzidos na precedente informação e com base no disposto no artigo 7º do Regulamento das Condições de Concessão de Uso Privativo dos Lotes do Parque Empresarial da Praia Norte, bem como na cláusula 7ª números 1 e 2 do respectivo contrato, deliberou revogar a concessão atribuída a esta firma. Mais foi deliberado proceder á audiência prévia, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, notificando-se o interessado para, no prazo de dez dias, se pronunciar, querendo, e por escrito, sobre o presente projecto de resolução camarária, a qual se converterá automaticamente em definitiva na falta de pronunciamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06)**

PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:- A) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - O desenvolvimento do Parque Empresarial da Praia Norte, a experiência colhida até ao momento presente e, especialmente, o facto de a grande atractividade de que, agora, beneficia este P.E. ter gerado uma enorme procura de espaços para instalação de empresas, aconselham a introdução de alguns ajustamentos no que toca à base de incidência das taxas de ocupação, ao momento da sua liquidação e outras regras tributárias.

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE Segunda Alteração

(...)

ARTIGO OITAVO

(...)

5. Os concessionários à data da entrada em vigor das presentes alterações, que nos termos previstos no Regulamento do Loteamento Industrial, ocupem os logradouros dos respectivos lotes, ainda que com instalações precárias, alpendres ou outras estruturas que possibilitem um uso diferente do previsto inicialmente, pagarão a taxa correspondente à área ocupada, de acordo com o valor que vigorar à data de emissão da licença de construção para a área de implantação, a partir do momento em que for levantado o respectivo alvará.

(...)

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:

- a) A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.
- 2) A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.
 - 3) Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e n.º 3 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a inclusão do presente assunto na ordem de trabalhos, da sessão da Assembleia Municipal que se realizará no próximo dia 22 de Dezembro corrente, em virtude da necessidade de lançar o mais rapidamente possível os novos concursos públicos para atribuição dos lotes livres do Parque Empresarial da Praia Norte. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **B) ALTERAÇÃO DO**

LOTEAMENTO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foram apresentadas as seguintes propostas de alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Praia Norte:- “PROPOSTA –

REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO - Por força do tipo de ocupação nos diversos lotes, nomeadamente no que se refere ao seu uso, são introduzidas, sem prejuízo do regulamento em vigor, as seguintes alterações:- Banda de lotes de 1 a 16 - O logradouro confinante com o alçado tardoz dada a sua visibilidade resultante da cota exterior e da dimensão em altura do muro de delimitação do lote, deve ser objecto de estudo e enquadramento paisagístico compatível com a função do equipamento instalado. Serão permitidas construções neste logradouro, como princípio, desde que apresentem alguma qualidade sob o ponto de vista da arquitectura. O licenciamento poderá ser permitido pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal a quem compete a total apreciação dos processos. Lotes 38 a 42 e 54 a 63 - Verificando-se a necessidade de alterar a dimensão e processo construtivo dos muros de delimitação do lote confinante com o alçado tardoz, por força da natureza e alteração de cota no espaço público exterior recomenda-se a sua execução em betão armado e placado com elementos cerâmicos em tudo idênticos à fachada principal. O objectivo é por um lado garantir a qualidade da construção face à agressividade do mar, particularmente violento nesta zona, e criar uma barreira de segurança de protecção ao edificado. Nestas circunstâncias admite-se a cobertura total ou parcial do logradouro sendo obrigatório o seu licenciamento pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal a quem compete garantir a adequabilidade da proposta. Não será no entanto admissível qualquer abertura para o espaço público. Em tudo o mais será aplicado o Regulamento anteriormente aprovado e em vigor nesta data. **Loteamento do**

Parque Empresarial da Praia Norte – Aditamento - Estabilizado o parque de concessões da praia norte no que se refere ao espaço construído impõe-se rectificar o respectivo loteamento, bem como aferir algumas regras, nomeadamente no que respeita ao seu Regulamento. No que se refere como alteração salientam-se os seguintes aspectos significativos:-

Lote 17 - Foi rectificada a área do lote resultante do novo arruamento criado a Sul e da

definição de outro limite a Nascente. Ampliação da área de implantação por força de novos alinhamentos estão criados. **Lote 18** - Resulta da aglutinação e reconversão da banda de lotes 18 a 24 sendo os restantes suprimidos e compactado para facilitar a instalação de Equipamentos Municipais. Por força do novo alinhamento rectifico a área de implantação. **Lote 25** - Criado no espaço livre e disponível da anterior proposta, surge agora lote destinado a Equipamento colectivo. **Lote 54** - Rectificação da área do lote sendo permitida a edificação de anexo na nova zona de implantação. **Lote 65, 66, 67** - Criação de novo lote e zona de implantação com o objectivo de conter e delimitar melhor a praça de estacionamento da praia do coral entretanto criada. Foram rectificadas todas as áreas destes lotes. No que respeita a estas alterações sempre se dirá que resulta da colmatação de lacunas de funcionamento, imprevisíveis no acto projectual mas rectificaveis agora que as unidades operativas começam a estar consolidadas na sua forma e função. É facto que o espaço ainda não está construído na totalidade mas não se prevê alterações nos poucos lotes disponíveis. Em tudo o que se torne omissa sempre se encontrará esclarecimento bastante na peça desenhada e respectivo quadro sinóptico que se anexa e faz parte integrante do presente aditamento.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações aos documentos referenciados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. (07)

CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS ESCOLARES – PROTOCOLO DE

TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – CONSERVAÇÃO /MANUTENÇÃO - REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - Desde 1994, que a Câmara Municipal tem vindo a implementar progressivamente com a colaboração das Juntas de Freguesia uma política de conservação/manutenção dos edifícios escolares (Escolas e Jardins de

Infância), autorizando-as à realização de pequenas intervenções através da atribuição de uma dotação específica para tal fim. Em 2000, esta articulação foi objecto de alteração quer no que concerne à fórmula de cálculo, quer no que respeita à definição os valores máximo e mínimo a considerar (€ 150 edifício e sala/ano até ao limite de € 3.750). Em 2003 procedeu-se a uma actualização dos valores de cálculo para € 400/edifício e € 250/sala. Avaliada a situação decorrente da aplicação desta deliberação, concluiu-se revelarem as Juntas de Freguesia disponibilidade e capacidade para responder, em tempo oportuno e com maior eficácia, às constantes solicitações para a execução destas pequenas intervenções bem como para a realização de obras de âmbito mais profundo, quando previamente articuladas com a Câmara Municipal. Permitiu, também, uma maior rentabilização dos recursos humanos da D.I.E., que vira entretanto limitada a sua intervenção pelo direito a ajudas de custo, ao pessoal em serviço, nas deslocações superiores a 5 Km. Assim e no intuito de potenciar o melhor aproveitamento das capacidades disponíveis, de forma a permitir a criação das melhores condições para o sucesso educativo e tendo presente a política de descentralização/colaboração seguida pelo Município neste sector, bem como orientação definida nas Leis 169/99 e 159/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:-

- 1.** Seja atribuído às Juntas de Freguesia, independentemente das suas competências definidas no art.º 14, da Lei 159/99, uma dotação global anual para a execução de pequenos trabalhos, de manutenção/conservação e apetrechamento, de carácter urgente.
- 2.** Que o cálculo da dotação tenha por base, a relação n.º de edifícios/n.º de salas existentes na Freguesia, consubstanciada na formula: N.º E. + N.º S., sendo E = Edifício, S = Salas de aula; sendo considerados 400€, o valor da dotação base por edifício e € 250,00, o valor da dotação por sala/ano.
- 3.** Que a dotação máxima atribuída às Juntas de Freguesia, com 1 ou 2 edifícios, não ultrapasse os € 5.000/ano, quando apenas exista um edifício e € 8.000/ano, sempre que o número for igual ou superior a 2 edifícios e cumulativamente com

mais de 8 salas. **3.** Que a transferência das verbas consideradas para as respectivas Juntas de Freguesia se processe trimestralmente, enquadrada por protocolo simples, contra a apresentação de cópia de documentos comprovativos de despesa identificados, discriminando o edifício onde os trabalhos foram executados. **4.** Que, sempre que haja necessidade de execução de obras de conservação, beneficiação, cujo âmbito exceda o definido no n.º 1, a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia e após avaliação técnica pelos serviços respectivos, analise e delibere sobre os respectivos processos enquadrados por protocolo específico a celebrar pela Câmara Municipal.

FREGUESIAS	EDIFÍCIOS		SALAS		TOTAL	OBS.
	Nº	€400/Edifício	Nº	€250/Sala		
Afife	1	400,00	4	1.000,00	1.400,00	
Alvarães	2	800,00	11	2.750,00	3.550,00	
Amonde	1	400,00	1	250,00	650,00	
Areosa	2	800,00	14	3.500,00	4.300,00	
Barroselas	1	400,00	12	3.000,00	3.400,00	
Cardielos	2	800,00	6	1.500,00	2.300,00	
Carreço	2	800,00	8	2.000,00	2.800,00	
Carvoeiro	1	400,00	8	2.000,00	2.400,00	
Castelo Neiva	2	800,00	12	3.000,00	3.800,00	
Chafé	2	800,00	10	2.500,00	3.300,00	
Darque	4	1.600,00	25	6.250,00	a) 7850,00	8.000,00
Deão	2	800,00	6	1.500,00	2.300,00	
Deocriste	1	400,00	4	1.000,00	1.400,00	
Freixieiro Soutelo	2	800,00	4	1.000,00	1.800,00	
Lanheses	2	800,00	7	1.750,00	2.550,00	
Mazarefes	1	400,00	8	2.000,00	2.400,00	
Madela	3	1.200,00	24	6.000,00	a) 7.200,00	8.000,00
Meixedo	2	800,00	3	750,00	1.550,00	
Monserrate	1	400,00	16	4.000,00	4.400,00	
Montaria	1	400,00	3	750,00	1.150,00	
Moreira G.L.	1	400,00	5	1.250,00	1.650,00	
Mujães	3	1.200,00	6	1.500,00	2.700,00	
Neiva S. Romão	1	400,00	5	1.250,00	1.650,00	
Nogueira	2	800,00	5	1.250,00	2.050,00	
Outeiro	1	400,00	6	1.500,00	1.900,00	
Perre	3	1.200,00	8	2.000,00	3.200,00	
Portela Suzã	1	400,00	4	1.000,00	1.400,00	
Portuzelo	2	800,00	10	2.500,00	3.300,00	
Stª. Leocádia G.L	2	800,00	6	1.500,00	2.300,00	
Stª. Maria G.L.	1	400,00	6	1.500,00	1.900,00	
Stª. Maria Maior	4	1.600,00	30	7.500,00	9.100,00	
Serreleis	1	400,00	6	1.500,00	1.900,00	
Subportela	2	800,00	7	1.750,00	2.550,00	
Torre	2	800,00	4	1.000,00	1.800,00	
Vila Franca	1	400,00	10	2.500,00	2.900,00	
Vila Fria	2	800,00	7	1.750,00	2.550,00	
Vila Mou	1	400,00	4	1.000,00	1.400,00	
Vila Nova Anha	2	800,00	12	3.000,00	3.800,00	

Vila de Punhe	1	400,00	9	2.250,00	2.650,00	
Vilar Murteda	1	400,00	2	500,00	900,00	
TOTAL	69	27.850,00	338	84.500,00	112.100,00	

a) Arredondado para €8.000,00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PRODUÇÃO DO V INTERNACIONAL MUSIC FESTIVAL DE VIANA DO CASTELO/U.S.A.:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PRODUÇÃO DO V INTERNATIONAL MUSIC FESTIVAL VIANA DO CASTELO/USA - Está já em curso a preparação do V International Music Festival Viana do Castelo/USA, que se realizará de 5 a 14 de Agosto/2006 e cuja proposta de programa e orçamento se trará oportunamente a aprovação da Câmara. Assim, torna-se necessário efectuar despesas de pré-produção (publicidade, deslocações, comunicações, candidaturas e outros serviços necessários à divulgação nacional e internacional dos Cursos de Verão e do Festival), bem como o pagamento à produtora do Festival, Moira Forjaz. Nesta conformidade proponho:- Se autorize realizar despesas até € 5.000,00 para a pré-produção; Se autorize pagar a produção do Festival a Moira Forjaz, pelo preço de € 8.000,00, a pagar em 2 prestações de € 4.000,00, efectuando-se o pagamento da primeira prestação em Janeiro e a segunda no final do Festival, contra a entrega do respectivo relatório de avaliação. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS 2005/2006:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- “ PROPOSTA – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - Tendo reunido o Conselho Municipal de Educação, no dia 14 de Dezembro, no Agrupamento de Escolas de Arga e Lima – Lanheses, para análise da proposta de atribuição dos escalões para os auxílios económicos aos alunos carenciados, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos seus membros presentes, submeto-a à aprovação da Câmara Municipal:- 1. Desde 1984 que aos Municípios foram cometidas competências específicas em matéria de Acção Social Escolar, no 1.º Ciclo do Ensino Básico (Lei 100/84, de 29 de Março). Tais competências foram entretanto alargadas à Educação Pré-Escolar em resultado da criação/expansão da rede, regulamentada pela Lei 5/97 de 10 de Fevereiro. Desde meados da década de 80 que o Município de Viana do Castelo encetou, de forma progressiva, a concretização desta competência no quadro do Decreto-Lei 399-A/84, através da definição de Auxílios Económicos a Alunos Carenciados para aquisição de livros e material didáctico, e da implementação de uma rede de cantinas/serviço de refeições com a consequente comparticipação das refeições aos alunos carenciados. Para a concretização desta intervenção o Município define anualmente os escalões de rendimento/capitação de agregados familiares, os valores dos apoios a atribuir por aluno para a aquisição de livros/material didáctico e valores de comparticipação nas refeições. Tal definição, feita inicialmente após prévia audição do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, constituído com base no Decreto-Lei 399-A/84, passou, com a publicação do Decreto-Lei 7/2003, a ser feita após a audição do Conselho Municipal da Educação, entretanto instalado. 2. A política de Acção Social Escolar, como outras de raiz social implementadas pelo Município, têm como objectivos essenciais entre outros: a promoção das condições de igualdade no acesso à educação básica, o reforço/manutenção da coesão social do concelho e a melhoria do nível de qualificação básica dos Municípios. Para além disso, a construção de uma escola inclusiva, promotora da igualdade de oportunidades tem sido, por isso, um dos objectivos fundamentais, da política municipal.

Assim, desde o início desta intervenção e sempre que perante um quadro de maior fragilidade sócio-económica dos agregados familiares ou alunos institucionalizados e após análise com os respectivos estabelecimentos, o município isenta estes alunos do pagamento da refeição. A bondade e o objectivo desta medida nem sempre terá conduzido ao resultado desejado. A sua implementação vem reduzindo os mecanismos de contacto directo dos agregados com os docentes dos estabelecimentos, tendo como consequência um afastamento dos Pais face ao percurso escolar dos seus educandos. É cada vez mais forte a percepção de que o vínculo com os agregados familiares, decorrente do compromisso com o pagamento de parte das refeições constitui, muitas vezes, o único elo da ligação entre a Escola/Jardim de Infância e os Pais e Encarregados de Educação. 3. Importando manter e privilegiar mecanismos de comunicação e corresponsabilização das famílias na vida escolar dos seus educandos, julga-se contraproducente a institucionalização de princípios de gratuidade. Tal não significa que não haja, pontualmente, situações de ruptura que exijam respostas rápidas, individualizadas, adequadas e de duração limitada. Estas situações têm de ser geridas casuisticamente pelos serviços do município, articulando intervenções das áreas de Educação e Acção Social com os respectivos estabelecimentos. Propõe-se, por isso, na proposta que agora se apresenta para o 1.º ciclo um conjunto de alterações:

- ? O Escalão A, com rendimentos per-capita até € 120,00 passará a ter um valor de comparticipação das famílias na refeição substancialmente reduzido (€ 0,38 para € 0,25) o que representa um encargo mensal máximo de apenas € 5,00/mês/aluno;
- ? No Escalão B, reduz-se também o valor de comparticipação familiar de € 0,67 para 0,65) o que representa um encargo médio mensal de € 13,00/mês/aluno;

- ? O valor da refeição para os alunos não participados (rendimento per-capita > € 240,00) é actualizado para € 1,25, valor muito abaixo do praticado pela generalidade dos municípios e muito aquém do custo real para o Município que é de 2,31 euros/refeição.
- ? No apoio à aquisição de livros e material didáctico propõe-se que ao escalão A seja atribuída uma dotação de 35,00 euros, (mais um 1,00 euro, que em 2004/05). Uma medida de discriminação positiva aos agregados de menores rendimentos, mantendo-se os apoios de 24,00 euros e 14,00 euros, para os alunos com escalão B e C respectivamente.
- ? Neste tipo de apoio não está incluído o apoio específico para os materiais do Inglês que se situa entre os 12,00 euros para os alunos com escalão A e € 10,00 para os restantes.

ANO LECTIVO 2005/2006					ANO LECTIVO 2006/2007				
Esc.	Rendimento Pér-Capita	Livros e Mat. Didáctico	Comparticipação Refeições	Comparticipação Pais	Esc.	Rendimento Pér-Capita	Livros e Material Didáctico	Comparticipação Refeições	Comparticipação Pais
A	0 / € 137	€ 34,00	€ 0,82	€ 0,38	A	0 / € 120	€ 35,00	€ 1,00	€ 0,25
B	> € 137 / € 190	€ 24,00	€ 0,53	€ 0,67	B	>€121/€190	€ 24,00	€ 0,60	€ 0,65
C	> € 190 / € 232	€ 14,00	€ 0,26	€ 0,94	C	>€190/€240	€ 14,00	€ 0,25	€ 1,00
D	> € 232			€ 1,20	D	> € 240			€ 1,25
Preço Refeição € 1,20					Preço Refeição € 1,25				

Estas medidas, privilegiando os agregados de menor rendimentos, representam naturalmente um aumento dos encargos para o Município, que se estima para o ano lectivo 2005/2006 em cerca de 140.000 euros na comparticipação das refeições, 30.000 euros no apoio à aquisição de livros e material didáctico e de 23.000 euros para materiais do Inglês.

4. Pré-Escolar Componente de Apoio à Família

Decorrente da legislação em vigor propõe-se:

- ? A actualização dos escalões de rendimento entre 1% e 3%;
- ? A actualização do valor máximo a pagar pela refeição para 1,25 euros, valor suportado na integra pelas crianças do escalão com rendimento superior a 586,00 euros per-capita;
- ? Diminuição dos encargos com as refeições para as crianças do 1º, 2º e 3º. Escalão privilegiando, assim, os agregados familiares com menores recursos;
- ? Manter basicamente os valores de comparticipação no serviço de prolongamento de horário do ano lectivo anterior.

ANO LECTIVO 2005/2006				ANO LECTIVO 2006/2007			
Rend.Per-Capita	Prolong. de Horário	Compart. Refeição /dia - Pais	Compart. Refeição /dia - C.M.	Rend.Per-Capita	Prolong. de Horário	Compart. Refeição/ dia -Pais	Compart. Refeição /dia - C.M.
Até 30% do R.M.M.< €136,5	€7.35	€0.31	€0.89	Até 30% do R.M.M.< €140	€7,50	€0.25	€1.00
> 30% até 50% do R.M.M.< €210	€13.13	€0.54	€0.66	> 30% até 50% do R.M.M.< €15	€13,50	€0.50	€0.75
> 50% até 70% do R.M.M.< €294	€20.48	€0.71	€0.49	> 50% até 70% do R.M.M.< €300	€20,50	€0.70	€0.55
> 70% até 100% do R.M.M.< €399	€25.73	€0.81	€0.39	> 70% até 100% do R.M.M.< €405	€26.00	€0.85	€0.40
> 100% até 150% R.M.M.< €577,5	€30.45	€1.05	€0.16	> 100% até 150% do R.M.M.< €585	€30,50	€1.05	€0.20
> 150% do R.M.M.> €577,5	€34.13	€1.20		> 150% do R.M.M.> €586	€35.00	€1.25	
Preço da refeição €1.20				Preço da refeição €1,25			

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - A exemplo dos anos anteriores, os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais vão realizar a tradicional Festa de Natal, que envolve, este ano, cerca de 600 crianças. No sentido de proporcionar a todos os intervenientes um agradável ambiente festivo, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 2.500,00, destinado a custear parte das despesas inerentes. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha, pelo facto de entenderem que a contenção financeira da Câmara deve ser feita de modo sistemático e geral, abrangendo, portanto, as diversas entidades que beneficiam de subsídios camarários, além de considerarem

que a redução operada é demasiado drástica. **(11) APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS DE NATAL DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE - Integrado no espírito natalício de valorização da solidariedade para com os mais desfavorecidos da sociedade e considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária no âmbito do acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos, ou que desenvolvem actividades de natureza social, proponho que se atribua um subsídio de apoio à realização da Festa de Natal das organizações que formularam o seu pedido:

ORGANIZAÇÃO	SUBSÍDIO
Associação Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 100
Associação de Reformados e Pensionistas do distrito de Viana do Castelo	€ 2.000
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 100
Centro Paroquial e Social de Subportela	€ 100
Centro Social e Cultural da Paróquia de Cardielos	€ 100
Centro Social e Paroquial de Afife	€ 100
Centro Social e Paroquial de Deão	€ 100
Centro Social e Paroquial de Vila Franca	€ 100
Conferência de S. Vicente de Paulo de Darque - S. Sebastião	€ 100
Conferência de S. Vicente de Paulo de Neiva	€ 100
Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Vila Franca	€ 100
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo – Santa Maria Maior	€ 100
Conferência Mista de S. Vicente de Paulo – Santa Cristina – Meadela	€ 100
Conferência Vicentina de Areosa (Paróquia do Senhor do Socorro)	€ 100
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de N. Sr.ª de Fátima	€ 100
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	€ 100
Fábrica da Igreja Paroquial de Portela Susã	€ 100
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Vila Franca	€ 100
Fábrica da Igreja Paroquial de Stª Marta de Portuzelo Movimento de Caridade Cristã	€ 100
OZANAN – Centro de Juventude	€ 100
Paróquia de Darque	€ 100
Sociedade de S. Vicente de Paulo do Centro Social e Paroquial de Perre	€ 100
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	€ 100
TOTAL	€ 4.300,00

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 22			
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010101	Titulares de órgãos de soberania membros órgãos	228.272,19	970,19	
01	01011101	Membros dos órgãos autárquicos	41.022,11	1.340,11	
01	01011199	Outros			1.000,00
01	010112	Suplementos e prémios	493,56		1.006,44
01	010113	Subsídio de refeição	68.100,00		528,00
01	010114	Subsídio de férias e de natal	157.611,96		3.393,04
01	010202	Horas extraordinárias	203.247,71	5.474,71	
01	010204	Ajudas de custo	67.613,00	60.000,00	
01	010211	Subsídio de turno	154.545,56		1.009,44
01	010212	Indemnizações por cessação de funções	20.555,64		444,36
01	0102130101	Senhas de presença	35.593,58		2.256,42
01	0102130102	Ajudas de custo			1.000,00
01	0102130109	Outros			500,00
01	010301	Encargos com a saúde	13.879,29		620,71
01	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	59.125,12		2.874,88
01	010308	Outras pensões	7.200,00	200,00	
01	01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissi	60.500,00		6.500,00
01	02010202	Gasóleo			1.000,00
01	020108	Material de escritório	1.700,00		6.300,00
01	020121	Outros bens	41.500,00	3.500,00	
01	020203	Conservação de bens	8.000,00	3.000,00	
01	0301030201	Juros suportados	279.521,82	33.900,00	
01	0405010103	Fins culturais	5.000,00		3.000,00
01	0405010109	Outros	632.911,25		20.614,33
01	070106	Material transporte	124.000,00	4.000,00	
01	08010101	Emp. Públicas Municipais e Intermunicipais	326.000,00		10.000,00
01	0805010101	Melhoramentos	1.186.241,58	3.917,565	
01	0805010102	Sedes de Juntas e centros cívicos	234.234,31		21.256,69
01	0805010104	Maquinaria e equipamento transporte	69.300,00	3.300,00	
01	0805010107	Pavilhões desportivos	97.000,00		18.000,00
01	0805910109	Outras transferências	350.000,00		10.000,00
01	0805010201	Valimar – Comunidade Urbana	20.146,74		40.000,00
01	0805010209	Outras associações municipais			2.500,00
01	08050103	Serviços municipalizados			500,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	374.000,00	8.000,00	
01	090802	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	951.000,00		22.000,00
02	010103	Pessoal quadros-regime função pública	1.182.929,88		6.000,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	31.270,00		3.400,00
02	01011102	Pessoal dos quadros	12.454,80	6,80	
02	010112	Suplementos e prémios	23.347,51	67,51	
02	010113	Subsídio de refeição	90.649,00		1.900,00
02	010114	Subsídio de férias e natal	214.546,00		2.100,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	55.718,49	68,49	
02	010202	Horas extraordinárias	16.468,00		1.190,00

02	010301	Encargos com a saúde	354.400,00		27.600,00
02	010304	Outras prestações familiares	17.400,00		600,00
02	020108	Material de escritório	171.500,00	500,00	
02	020202	Limpeza e higiene	89.000,00	6.000,00	
03	010103	Pessoal quadros-regime função publica	873.396,18		829,82
03	010106	Pessoal contratado a termo	100.041,52		1.017,48
03	010113	Subsidio de refeição	95.934,31		748,69
03	010114	Subsidio de ferias e natal	167.162,59		3.860,41
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	26.283,62		2.373,38
03	010202	Horas extraordinárias	140.733,69		5.474,31
03	010211	Subsidio de turno	22.083,00		690,00
03	010301	Encargos com a saúde	14.540,00		960,00
03	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	5.643,00		1.357,00
03	020203	Conservação de bens	175.500,00	1.000,00	
03	02020901	Telefones	77.370,00	2.370,00	
03	070110	Equipamento básico	203.548,13	56.048,13	
03	070205	Material de transporte-locação financeira	35.000,00	7.000,00	
04	010103	Pessoal dos quadros-regime da função publica	1.521.070,26		4.835,00
04	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.960,00		740,00
04	01011102	Pessoal dos quadros	4.450,00	0,08	
04	01011199	Outros	2.200,00		300,00
04	010113	Subsídios de refeição	210.705,00		2.748,00
04	010114	Subsídios de férias e natal	288.880,00		1.946,00
04	010115	Remunerações por doença maternid/paternida	39.650,40	644,40	
04	010202	Horas extraordinárias	108.883,00		5.932,00
04	010205	Abono para falhas	1.560,00		440,00
04	010301	Encargos com a saúde	39.498,00		2.002,00
04	02010299	Outros	151.800,00	4.500,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	107.000,00	3.000,00	
04	02021001	Transportes escolares	741.100,00	4.400,00	
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.000,00		1.000,00
04	020216	Seminários, exposições e similares	5.000,00		1.500,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	304.500,00		1.500,00
04	020225	Outros serviços	634.338,00		17.000,00
04	04050103	Ação social escolar	226.205,00	1.205,00	
04	04070101	Fins culturais	596.100,00	3.600,00	
04	04070102	Fins desportivos	411.000,00		3.000,00
04	04070103	Fins turísticos	1.000,00		4.000,00
04	070110	Equipamento básico	400.400,00	42.000,00	
05	010103	Pessoal quadros-regime função publica	1.235.772,61		1.013,00
05	010106	Pessoal contratado a termo	3.403,00		597,00
05	010113	Subsidio de refeição	92.640,00		1.320,00
05	010114	Subsidio de ferias e natal	215.318,00		2.187,00
05	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	41.452,00		710,00
05	010301	Encargos com a saúde	22.858,00		642,00
05	010303	Subsidio familiar a crianças e jovens	17.804,00		696,00
05	010310	Outras despesas de segurança social			10.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	277.563,42	34.563,42	
Total de Aumentos/Diminuições:				300.576,40	300.576,40

Tipo de Modificação: APA				Número: 21		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04050103	2002 A 3	Ação Social escolar	226.205,00	1.205,00	
04	02021001	2002 A 5	Transportes escolares	741.100,00	4.400,00	
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura-Protocolos contratos desenv.	596.100,00	3.600,00	
01	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	80.000,00	8.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	297.000,00		9.000,00
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	17.000,00		3.000,000
01	0805010102	2002 A 17	Centros cívicos	103.700,00		3.300,00
01	0805010102	2002 A 18	Sedes de junta	130.534,31		17.965,69
01	0805010104	2002 A 20	Equip/maquinaria e material transportes	69.300,00	3.300,00	
01	0405010103	2002 A 22	Outras transferências	5.000,00		3.000,00
01	0805010107	2002 A 24	Instalações desportivas	97.000,00		18.000,00
01	0805010101	2002 A 27	Qualificação de espaços pub e inf. (melhoramen)	1.186.241,58	3.917,56	
01	090802	2002 A 28	Polis	950.000,00		12.000,00

01	090802	2002 A 29	Resulima				
01	0405010109	2002 A 40	Limpeza caminhos municipais			5.000,00	
01	0405010109	2002 A 44	Limpeza manutenção de espaços verdes	172.325,58		6.000,00	
01	0805010109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	184.385,67		14.614,33	
01	090802	2002 A 47	Empresa aguas do Minho	5.000,00		10.000,00	
04	020214	2002 A 48	Projecto iniciação a musica			5.000,00	
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo			1.000,00	
01	08010101	2003 A 3	Empresas municipais	113.500,00	1.500,00	10.000,00	
04	020216	2003 A 10	Seminários e congressos	326.000,00		1.000,00	
01	0805010201	2005 A 7	Valimar			40.000,00	
04	020216	2005 A 9	Valorização exposição permanente museu mun	20.146,74		500,00	
04	04070103	2005 A 11	Promoção eventos turísticos			4.000,00	
01	0805010209	2005 A 12	Associação de municípios	1.000,00		2.500,00	
04	020220	2005 A 15	Natação escolas municipais	68.500,00		3.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					25.922,56		168.880,02

Tipo de Modificação: API			Número: 22			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	61.048,13	56.048,13	
03	070205	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	35.000,00	7.000,00	
04	070110	2002 I 136	Equipamento básico	68.000,00	37.000,00	
01	070106	2002 I 148	Material de transporte e combate a sinistros	123.000,00	4.000,00	
04	070110	2003 I 6	Aquecimento Edifícios Escolares	91.500,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					109.048,13	
Total Geral					435.547,09	469.456,42

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA – PROCESSO Nº 61/03/GTL:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000, de 22 de Dezembro, a candidatura ao programa RECRIA apresentada por António Ribeiro Soares e relativa ao prédio sito na Rua do Poço, 11-13, freguesia de Santa Maria Maior deferindo, deste modo, o pedido de aprovação das obras e a respectiva comparticipação financeira, pela qual a Câmara Municipal suportará um encargo de 37.910,76 € para um valor total de obras de 106.024,23 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROJECTO DE APROVEITAMENTO DE BIOMASSA – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO Nº 26388-A/2004, II SÉRIE DE 21 DE DEZEMBRO:-** A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo analisado o projecto de investimento da Central de Produção Eléctrica por Biomassa de Viana do Castelo, proposto pela empresa Painhas,SA, vem de acordo com o Despacho n.º 26 388-A/2004, de 21 de Dezembro, da Direcção Geral de Geologia e

Energia, declarar que o referido projecto é relevante para este concelho. A) Nos domínios ambientais e florestais por permitir um destino final adequado e remunerado aos resíduos florestais provenientes das limpezas das matas, das podas das árvores e da limpeza das bermas das vias de comunicação, contribuindo assim de forma decisiva para a prevenção dos fogos florestais. B) No domínio social e económico por gerar trabalho permanente e por contribuir financeiramente, através da compra da Biomassa, para activar a fileira florestal do concelho. C) No domínio energético, por permitir ao Concelho de Viana do Castelo, gerar energia eléctrica proveniente de fonte endógena e renovável, dando assim o seu contributo para o cumprimento do protocolo Quioto. Mais declara a Câmara Municipal de Viana do Castelo, que a localização definitiva terá que obedecer obrigatoriamente a um estudo criterioso de enquadramento paisagístico e de solução arquitectónica compatível com as regras seguidas no Município, para além da salvaguarda de todas as questões legais de carácter ambiental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(15) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO**

DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.